



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
PROTOCOLADO

Em 07/02/2019

PROJETO DE LEI Nº 1.499 /2019
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar no Orçamento vigente, o elemento de despesa de material permanente, no recurso do FUNDEB 40.

02 PODER EXECUTIVO

02 04 03 Secretaria Municipal de Educação

020403 FUNDEB 40%

12.361 Ensino Fundamental

12 361 1012 2011 Gestões de Educação Básica

12 361 1012 2011 0006 Investimento nas Atividades do FUNDEB 40

12 361 1012 2011 0006 - FUNDEB 40

4.4.90.52.00- Material PermanenteR\$ 415.000,74

Ficha..... 323

Art. 2º A referida despesas será realizada através de superávit financeiro oriundo do referido Programa, referente a saldo de balanço do exercício de 2018.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Fevereiro de 2019.


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL